

PADA DIÁRIO OFICIAL E CONSÓRCIO CHAPADA FORTE - BA

QUARTA-FEIRA – 24 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 33

Edição eletrônica disponível no site www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSÓRCIO DE CHAPADA FORTE PUBLICA:

■ **DECRETO Nº 014/2024:** DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CIDCD, SR. ANTONIO MIGUEL FIGUEIREDO SOBRINHO, JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL.

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- Praça Aureliano Gondim, Centro, Andaraí/Bahia

Edição eletrônica disponível no site www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD -Chapada Forte

DECRETO Nº. 014 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Delega Poderes ao Secretário Executivo do CIDCD junto à instituição financeira Banco do Brasil e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD, no uso das atribuições legais conferidas no Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Secretário Executivo do CIDCD, Sr. Antonio Miguel Figueiredo Sobrinho, CPF n°. 088.088.485-15, fica autorizada pelo Presidente do Consórcio, a realizar junto à instituição financeira Banco do Brasil, movimentação de todas as contas bancárias vinculadas ao CNPJ nº. 18.810.874/0001-70, podendo, para tanto:

Parágrafo1°-Assinar individualmente:

- I. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- II. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- III. Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos federais;
- IV. Emitir comprovantes.

Parágrafo 2° - Assinar conjuntamente com o Presidente do Consórcio, Sr.Wilson Paes Cardoso, CPF n° 054.695.385-91:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VI. Retirar cheques devolvidos;
- VII. Endossar cheque;

Praça Aureliano Gondim, S/N°, Centro, Andaraí/BA, Cep n. 46.830-000 Email: chapadaforte1@gmail.com CNPJ n. 18.810.874/0001-70 Edição eletrônica disponível no site www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD -Chapada Forte

- VIII. Sustar/contra ordenar cheques;
- IX. Cancelar cheques;
- X. Baixar cheques;
- XI. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XII. Efetuar saques-contacorrente;
- XIII. Efetuar saques-poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XV. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XVIII. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XIX. Liberar arquivos de pagamentos no gerente financeiro;
- XX. Efetuar transferência para mesma titularidade; e
- XXI. Encerrar contas de depósito.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Andaraí-Bahia, 24 de abril de 2024.

Wilson Paes Cardoso Presidente do CIDCD

Praça Aureliano Gondim, S/N°, Centro, Andaraí/BA, Cep n. 46.830-000 Email: chapadaforte1@gmail.com CNPJ n. 18.810.874/0001-70